

DESPACHO

Considerando que o **Projeto de Lei Complementar nº 010/2023** foi aprovado pelo Plenário em 1º turno na 49ª Sessão Extraordinária de 10/04/2023, encontrando-se apto à deliberação em 2º turno após decorrido o interstício regimental;

Considerando, porém, que o sr. Prefeito Municipal solicitou, por meio do Ofício nº 326/2023-GAP, de 11/05/2023, que esta Casa Legislativa aguarde para submeter o Projeto de Lei Complementar nº 010/23 à deliberação em 2º turno, pelas razões expostas,

DETERMINO que o Projeto de Lei Complementar nº 010/2023 seja mantido em situação de espera para compor pauta de sessão plenária, conforme solicitado, a fim de não gerar prejuízos à reestruturação administrativa do Poder Executivo, aguardando-se nova manifestação do autor.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

